



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Nomeia os membros do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente***

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Rozani Luckievicz

Suplente: Maríndia do Amaral da Silva Correa

Titular: Francielle Bet Rodrigues

Suplente: Jaine Fatima Grein

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos

Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Janete Claro

Suplente: Juliane Rufatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.134/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.


**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**

Publicado em: 23/09/22

Edição nº: 2611

Página: 50

Órgão Diário Eletrônico

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:78AB5EBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5043/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor JOSSEMIR TAVARES SCALCO, matrícula nº 632 nomeado através da portaria nº 1980/2014 de 01 de dezembro de 2014, servidor em efetivo exercício desde 01 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2019, para serem gozadas de 26 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022 (16 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB284ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Marindia do Amaral da Silva Correa
Titular: Francielle Bet Rodrigues
Suplente: Jaíne Fatima Grein
Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Pâmela Mocellin
APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Janete Claro
Suplente: Juliane Rufatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.134/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D644CC34

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 634, de 04 de junho de 2008:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência:

I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Francielle Bet Rodrigues

II - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Franciele Zollet

III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Gislene Cardoso
Suplente: Marisete Gemi de Lima

IV - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Adriana Krause
Suplente: Claudia Maria Cortivo

V - Representantes de Clubes e Serviços:

Titular: Daniele Ravanelli Feversani
Suplente: Romilda Pilonetto

VI - Representantes das Igrejas:

Titular: David Reis Magalhães
Suplente: Lucas Zardo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 2.443/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6CA8B61

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jose Antonio Coloda.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jose Antonio Coloda, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 110-4/1, inscrito no CPF nº 396.094.999-53 e RG nº 2.251.957/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de setembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para a Cidade de Chapecó - Sc, com veículo oficial, para transporte de pacientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.